

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosodatapera.al.gov.br

LEI Nº 829/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Eletricista, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedido reajuste no percentual de 20% (vinte por cento) no salário base dos servidores ocupantes do cargo de Eletricista, do Município de São José da Tapera-AL.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 20 de março de 2024


JARBAS PEREIRA RICARDO
PREFEITO

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.


Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP